ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2080/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permissão gratuita de uso de bem público, por prazo indeterminado, constante de um terreno urbano, com 9.660,00m² (nove mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do município, situado à Tv. Liberato V. S. Cunha, fazendo esquina com a Rua Osvaldo Cruz, no Bairro Vila Julieta, à Entidade SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para uso da Entidade SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE, para construção de Sede Esportiva e Campo para prática de Futebol.

Art. 2º - A Permissão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 3º - A Minuta de "Termo de Cedência de Bem Público" passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de setembro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de setembro de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

TERMO DE CEDÊNCIA DE BEM PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Ruskowski Lopes, brasileiro, separado judicialmente, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a Entidade SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE, CNPJ N° 02. 629.856/0001-56, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Higino Flores Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, RG nº 7025154357, CPF n° 214.674.550/91, residente e domiciliado a Rua Trav. Dona Elisa, nº 30, Vila Julieta, nesta cidade de Butiá, a seguir simplesmente denominada CESSIONÁRIA, tem justo e contratado entre si, o que segue:

Cláusula Primeira: O CEDENTE permite a título de cedência de bem público, por prazo indeterminado, à CESSIONÁRIA, com base na Lei Municipal nº 2080/2004, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, o uso de um terreno urbano, com 9.660,00m² (nove mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do município, situado à Tv. Liberato V. S. Cunha, fazendo esquina com a Rua Osvaldo Cruz, no Bairro Vila Julieta, à Entidade SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE.

Cláusula Segunda: O imóvel citado na cláusula anterior, destinar-se-á, única e exclusivamente, para uso da CESSIONÁRIA, para construção de sede esportiva e campo para prática de futebol, sendo que o desvio de finalidade importará na revogação da presente permissão, com conseqüente incorporação ao Patrimônio Público Municipal, das benfeitorias úteis ou necessárias edificadas sobre o imóvel sem que nenhum direito à indenização persista a CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Butiá, para dirimir possíveis controvérsias advindas da presente pactuação.

E por acharem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Butiá/RS, 05 de novembro de 2004.

HIGINO FLORES GONÇALVES DA SILVA
Presidente Cessionária

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal – Cedente

TESTEMUNHAS:

Obs.: O presente contrato de cedência atende as normas legais sendo de parecer favorável pela Assessoria do Município.

MARCELO RODRIGUES LOPES
Assessor Jurídico
OAB/RS 51.414


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
HIGINO FLORES
GONCALVES DA SILVA

DOC. IDENT. 7025154357
CAT.HAB. B

NASCIMENTO 05/11/1950
VALIDADE 28/11/2008

CPF 214.674.550-91

494798581

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO GONCALVES DA SILVA
GRACILIANA DE SOUZA DA SILVA

Nº DE REGISTRO 00256159014
EMISSÃO 01/12/2003
1ª HABILITAÇÃO 25/05/1976

OBSERVAÇÕES
USO OBRIGATORIO DE LENTES CORRETIVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Ubiratan dos Santos
Diretor-Presidente
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

494798581

RS043183719

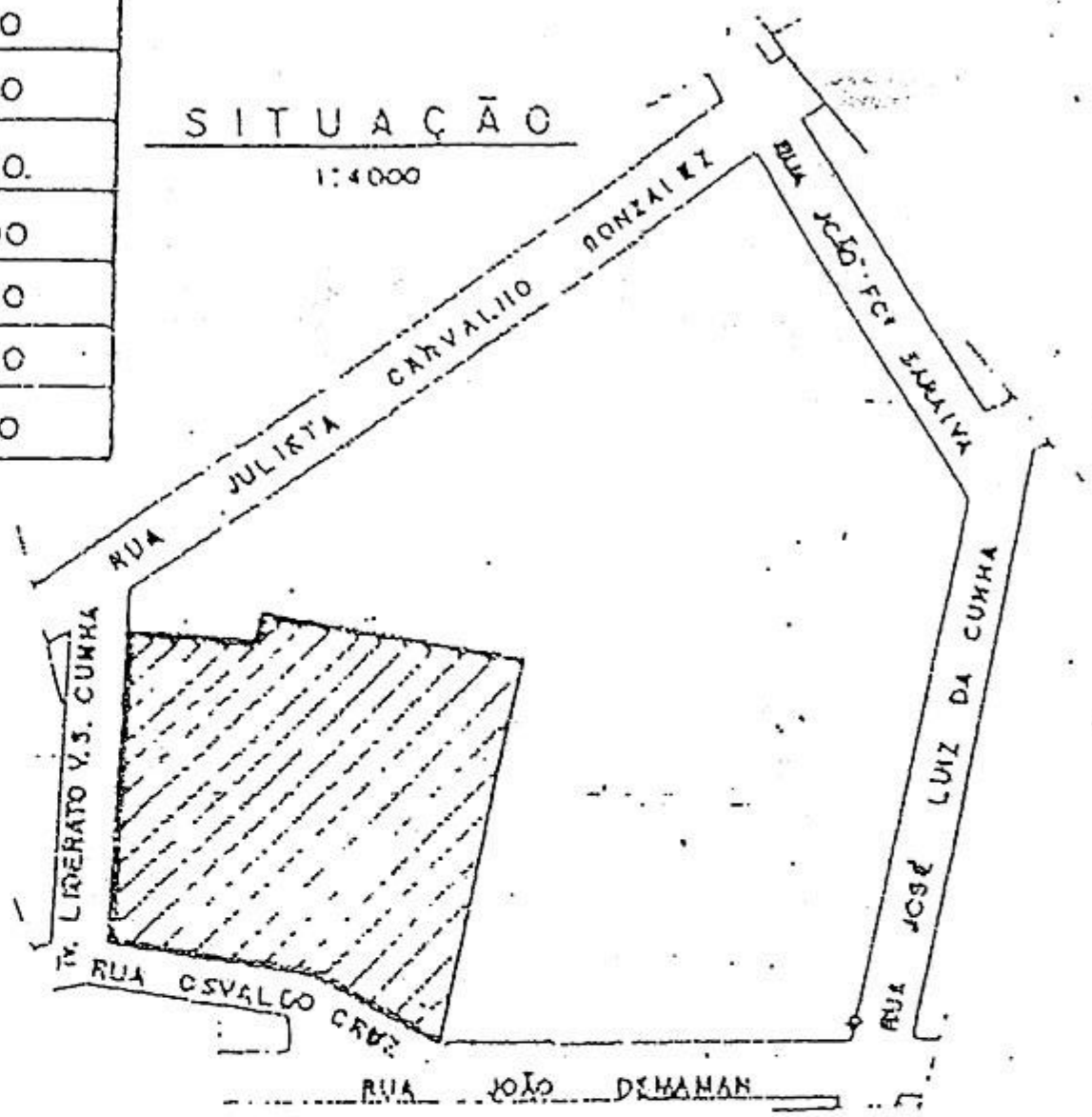
É PROIBIDO PLASTIFICAR

98415115

PONTOS	DISTÂNCIAS (MTS)
1 A 2	79.60
2 A 3	45.60
3 A 4	150.00
4 A 5	104.00
5 A 6	12.00
6 A 7	45.00
7 A 1	117.00



SITUAÇÃO
1:4000



ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Secretaria de Obras e Saneamento